



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de monitores LFD de 55 polegadas para videowall, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto estão descritos conforme quadro abaixo:

As especificações mínimas foram definidas em razão da necessidade de operação contínua em ambiente de videowall institucional, exigindo alta disponibilidade, baixa espessura de borda e compatibilidade operacional específica.

Seq.	E-fisco	Quantidade	Unidade de medida	Descrição do item
1		6	Unidade	Monitores 55" LFD para Videowall 1. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso; 2. Padrão: Monitor Profissional, apropriado ao uso em videowall, com molduras pretas e com tela LCD ou IPS com tratamento anti-reflexivo; 3. Tamanho da diagonal da área visual entre 134 cm e 144 cm; 4. Formato da tela: 16:9; 5. Ângulo de visão: mínimo de 178º (horizontal e vertical); 6. Resolução: suportar, no mínimo, 1920x1080; 7. Brilho: no mínimo, 450 cd/m²; 8. Conexões de entrada: no mínimo, 1 HDMI e 1 Display Port e 1 RJ45 e 1 RS232C; 9. Conexões de saída: no mínimo, 1 DVI ou Display Port e 1 RS232C; 10. Alimentação/Energia: possuir fonte interna com seleção automática de tensão 100~240VAC com frequência de 50/60 Hz; 11. Largura das bordas: no máximo de 1,8 mm na junção; 12. Suporte ao padrão VESA; 13. Suportar resoluções de ultra alta definição; 14. Temperatura de operação que atenda a faixa mínima de 0°C até 40°C; 15. Umidade de operação que atenda a faixa mínima de 10% até 80%; 16. Modo de operação: 24x7 (vinte e quatro horas



				por dia /sete dias por semana), com tempo médio entre falhas, maior ou igual a 50 mil horas; 17. Compatibilidade: permite a instalação e funcionamento, em videowall, na posição horizontal e vertical; 18. Possuir sensor de temperatura; 19. Deve permitir a calibração de luz e cor do monitor com a finalidade de normalizar todos os monitores de um mesmo painel; 20. Deverão ser fornecidos todos os cabos necessários à conexão ao controlador de imagens; 21. Todo monitor deve ser fornecido com módulo de suporte pantográfico que permita a manutenção frontal e a extração individual do monitor. O suporte deve permitir o ajuste nos três eixos.
--	--	--	--	--

1.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

1.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

1.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões usuais de mercado objetivamente definidos.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de 06 (seis) monitores LFD de 55 polegadas para composição de Videowall justifica-se pela necessidade de modernização e aprimoramento do sistema de videomonitoramento utilizado no plantão de segurança institucional da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE.



A solução pretendida tem como objetivo proporcionar maior eficiência operacional às atividades de monitoramento contínuo das dependências institucionais, permitindo a visualização simultânea e ampliada das imagens captadas pelas câmeras de segurança instaladas nos diversos núcleos e setores da Instituição. A utilização de monitores específicos para Videowall possibilitará melhor organização das imagens, maior nitidez, ampliação do campo visual e redução de pontos cegos, contribuindo diretamente para uma atuação mais célere e eficaz da equipe de segurança.

Além disso, a implantação do Videowall fortalecerá as ações preventivas e de resposta a ocorrências, garantindo melhores condições para identificação de situações de risco, controle de acesso, preservação do patrimônio público e proteção de membros, servidores, colaboradores e usuários dos serviços prestados pela DPPE.

Importa destacar que os monitores LFD são equipamentos desenvolvidos para operação contínua e alta durabilidade, características essenciais para ambientes de monitoramento ininterrupto, assegurando confiabilidade, estabilidade operacional e redução de falhas técnicas.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, visando o fortalecimento da segurança institucional, a melhoria da infraestrutura tecnológica e o aperfeiçoamento dos mecanismos de vigilância e controle da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

3. PROPOSTA

As propostas deverão compreender todas as despesas com materiais, embalagens, transporte, descarga, montagem/instalação, impostos, taxas, frete, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto desta licitação.

3.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90(noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

4.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.



4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

4.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

4.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

5. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Receber os equipamentos solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura, quando for o caso;

6.2 Verificar a qualidade dos materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas;

6.3 Verificar prazos de validade, quando for o caso;

6.4 Verificar condições de acondicionamento;

6.5 Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

6.6 Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.7 Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

6.8 Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;

6.9 Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços, quando for o caso;



6.10 Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material;

6.11 Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, por fiscal do contrato especialmente designado para este fim, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.12 Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, e o fiscal para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;

6.13 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;

7.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;

7.3 Executar os serviços, nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas neste Termo de Referência;

7.4 Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;

7.5 Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

7.6 Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;

7.7 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**;

7.8 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

7.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

7.10 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidades decorrentes;

7.11 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

7.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses de subcontratação, nos termos previstos no Termo de Referência.



7.13 Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

7.14 Entrega de materiais fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente, quando for o caso;

7.15 Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

7.16 Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedor - CADFOR do Estado de PE, sob pena de desclassificação.

8. PRAZOS DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os itens deverão ser entregues diretamente na Sede da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, sito a Avenida Manoel Borba, nº 640, 4º andar, Edf. Empresarial Progresso, bairro: Boa Vista, de segunda a sexta-feira, das 09h às 15h.

8.2 A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do pedido, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga. Descarga, montagem, seguro e outras despesas.

8.3 A contratada deverá embalar os materiais de forma segura para evitar danos durante o transporte, inclui proteção contra arranhões, impactos e umidade.

8.4 O proponente vencedor deverá entregar os materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de envio da Nota de Empenho.

8.5 O recebimento será:

8.5.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

8.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.2A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.3A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Manoel Borba, nº 640, 4º andar, Edf. Empresarial Progresso -Boa Vista - Recife/PE, CEP50070-045.

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.10 empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a **CONTRATADA** estiver inscrita no **CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR**.

10.20 pagamento deverá ser efetuado à **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

11. DAS SANÇÕES

11.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a **CONTRATANTE**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicará à empresa vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sua aplicação.

11.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Recife, 17 de agosto de 2026.

José Henrique Marinho de Barros
Assessor de Segurança Institucional
Matrícula: 299.304-0
Defensoria Pública do Estado de Pernambuco